



20106/92 257

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1032 DE 22 DE JUNHO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE MATERIAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação dos Moradores da Estação Experimental o material abaixo relacionado, destinado a uma reforma na sede da Associação:

- 30 telhas de brasilit 2,44 x 50
- 10 sacos de cimento
- 02 milheiros de tijolos de 8 furos
- 01 milheiro de tijolos maciço
- 01 carrada de areia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 22 DE JUNHO DE 1992.

Jorge Kalume
JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º 145 p. 5349 a fls. 145 19

Protocolista